

seus remettidos para a
Bibliotheca Publica.

Este Projecto foi impresso
como N.º 23 //

Projecto de abolição do
Tribunal da Inquirição.

1

Os Tribunaes da Inquiri-
ção ficarão extintos no Rei-
no de Portugal, e nos já o
forão ha muito nos outros
Provincias Portuguezas.

2

Seu poder espiritual fica
sendo, e como deve, attribuido
a ~~Assembleia~~ ^{Assembleia} Episcopal.

Os seus Cartorios serão re-
mettidos para a Sala dos
Manuscriptos da Bibliotheca
Publica de Lisboa.

3

Os seus bens serão adminis-
trados, ou alienados como
bens Nacionais.

4

Os seus Empregados conservarão a sua situação dos Ordena-
dos.

Apresentado pelo Sr. Margi-
ochi em Sessão de 5 de Fe-
vereiro de 1821. Em Ses-
são de 7 de Fevereiro, 2.ª
Leitura — Admittido à
discussão — Em Sessão
de 24 de Março — Discussão
e venceu-se que o Tribunal da In-
quirição devia ser abolido.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

com a Pontifical Patriarchal
de Santa Maria Maior, e
ja de privilegios concedidos
a Portugal sobre jejuns, e uso
de Carnes na Quaresma, a
imitação dos q. Sua Sancti-
dade concedeu a Hierarchia,
q. nunca se fizeram em
execução: fizeo q. se fizesse
ordem ao Secretario d. Estado
dos Negocios do Reino, p.
q. com a maior brevidade
faca subter a Commissão
Ecclesiastica todas as ditas
Bullas, Breves, e Privilegios,
para q. sendo ali examina-
dos, a Commissão possa in-
formar ao Costes se devem
ou não devessem executar-se
depois de publicadas. =
Ferraõ =

Impresso com a N.º 23 //

„ Adittamento. „

Do artigo: dos Enquere-
gados.

Que venha a ser auctoridade dos
seus ordenados. — Executando
do aquelles q. tem Convidas,
ou Beneficios, de cuja resi-
den-

Apresentado pelo Sr. Ferraõ
em Sessão de 8 de Fevereiro de
1821. Em Sessão de 9 de Feve-
reiro 2.ª Leitura — Admittido
a discussão — Em Sessão
de 24 de Março discutio-se, e
venceo-se, que todos os Processos,
Livros e mais papeis pertencentes
ao extincto Tribunal se recolhes-
sem à Bibliotheca Publica
aonde seriam guardados com

deveia estarem dispensados, devendo agora ir servirnos: e só no caso de não ser o seu rendimento bastante para os sustentos versarão a dita metade dos referidos Ordenados.

« Ao artigo ultimo »

Que se recolhão na Bibliotheca Nacional todos os seus Regimentos, Manuscritos, e Impresos, e todos os mais Livros q' ali se acharem, ou se já pertencerem ao Tribunal, ou sejam de Beneficiarios q' se fizerão nos Reis.

Que todos os estapeados, e barbaros Processos de Hereticarias, de Judaismo, e outros similhantes, feitos q' antes fizerão aprazivel sobre os Cadafalhos publicos em habitos de infamia 23.168 Reis recibidos, e 194.54 condemnados ao Fogo, infamando assim tanto milhares de familias de todas as Classes da Nação; q' todos esse processos sejam queimados sobre hum Cadafalso no meio do Rio-Matias

com cautella— Que os Processos pendentes serião remettidos as Authoridades competentes— Que se obtenha da Regencia as Instrucções precisas dos Empregados naquelle Tribunal, e de seu Ordenados, e annos de Serviço, não se attendendo de forma alguma a os que tiverem sido providos desde o dia 24 de Agosto em diante, Que se exija da Regencia hum Relação circumstanciada de todos os Bens, e Rendimentos de qualquer qualidade que sejam, que pertencesem ao Santo Officio, declarando a sua situação, e origem— Que se lhe recomende que desde já ponha em effectiva, e conveniente arrecadação os mesmos Bens e Rendimentos pelo Thesouro Publico— Resolueo-se mais que nesta conformidade volte o Projecto, e este additamento ás Commissions reunidas, Ecclesiastica e de Legislação para com urgencia redigirem o respectivo Decreto— Em Sessão de 31 de Março Leo se o Projecto de Decreto, e approvou-se com a declaração de que no preambulo se dispese somente que— a sua existencia era contraria ao Systema Constitucional,— e que assim se expedise.

Ultimo Auto de fe q' orna
duza a Linza, para q' mais
se não saiba as marchas
com q' denegrião tantas
familias innocentes.

« Artigo addicionado »
Os Notarios, e mais Pessoas
q' tem as Chaves dos Secre-
tos, ficam responsaveis pela
guarda de todos os sobredi-
tos Escritos impressos, ou
não impressos, fazendo-se
de todos hum rigoroso In-
ventario, a vista dos Qua-
drados em q' estão rotulados.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

« Nº 51 »

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Projecto de Decreto.

As Cortes Extraordinarias, e
Constituintes da Nação Por-
tuguesa, Tomando em con-
sideração q' o fim unico da
Sociedade he a felicidade ge-
ral, e q' esta não pôde con-
seguir-se sem Leys sabias, e
providentes, q' dirijão a ac-
ção dos homens para sua
utilidade communis: conun-
cidas, outro sim, de q' as mesmas

Leys

Apresentado pelo Sr. Castello
Branco em Sessão de 8 de
Fevereiro de 1821 - Em
Sessão de 9 de Fevereiro, 2.^a
Leitura - addida.